



PORTARIA Nº 31/2026

Dispõe sobre a Concessão do Gozo de Férias da servidora ASSINELE DE CÁSSIA FERREIRA DE MELO, em exercício no cargo de Assessora de Finanças, acumulado com a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário e dá outras providencias.

O **Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata- PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 26, parágrafo único, Inciso XXXVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, e:

CONSIDERANDO o direito às férias anuais remuneradas assegurado aos servidores públicos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora **ASSINELE DE CÁSSIA FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE FINANÇAS**, Nível PLC.01, solicitando a concessão de férias com conversão parcial em abono pecuniário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 442/2020, de 16 de junho de 2020, que autoriza a conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, mediante solicitação do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público da administração da Câmara Municipal, em manter os serviços da servidora responsável pelas finanças, tesouraria, emissão de cheques, conciliação bancárias e pelos serviços de liquidação de pagamentos da Câmara Municipal, recomendando a redução do período de afastamento integral da servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a regularidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ASSINELE DE CÁSSIA FERREIRA DE MELO**, servidora efetiva no cargo de Técnica de Controle Interno e em exercício no cargo de provimento comissionado de Assessora de Finanças, Nível PLC.01, suas férias regulamentares relativa ao exercício de 2025, acrescido do pagamento de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, para gozo normal, a partir de **04 de abril do corrente ano**.

Art. 2º - CONVERTER, em razão das necessidades do serviço público e requerimento do servidor, um terço das férias concedida no caput do artigo 1º



desta portaria, , 10(dez) dias, **em abono pecuniário de férias, período de 04 de abril a 14 de abril do corrente ano**, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 16/06/2020.

Art.3º - Determinar ao setor de pessoal e contábil da Câmara Municipal, cumprir com o disposto **no artigo 2º desta Portaria**, procedendo com o pagamento do abono pecuniário de férias da servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2026.


JOSE EDSON FERREIRA
-PRESIDENTE-